

Do desenvolvimento sustentável à neutralidade climática: a evolução do discurso ambiental hegemônico 1970 – 2020

Aline Araújo

Universidade Federal de Juiz de Fora
aliinnearaujo@outlook.com

Bruno Milanez

Universidade Federal de Juiz de Fora
bruno.milanez@ufff.br

Resumo: Neste texto, argumentamos que o discurso ambiental hegemônico, em escala global, veio gradativamente sendo modificado respondendo, principalmente, ao contexto político-econômico de cada momento e aos discursos contra hegemônicos construídos por movimentos sociais. A partir de uma ampla pesquisa bibliográfica e análise documental, identificamos que, ao longo dos últimos 50 anos, esse discurso sempre manteve uma visão otimista sobre desenvolvimento, sendo também observados não apenas um aprofundamento da influência do ideário neoliberal, como uma delimitação da questão ambiental, que foi abandonando uma perspectiva ampla para se restringir, quase que somente, à mitigação das mudanças climáticas.

Palavras-chave: Desenvolvimento; sustentável; Meio ambiente; Política ambiental; Mudanças climáticas.

Introdução

A institucionalização das políticas ambientais internacionais, bem como a construção de um discurso ambiental hegemônico já reúne cinco décadas, tendo como importante marco a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972. No entanto, naturalmente, as políticas e narrativas ambientais passaram por inúmeras modificações no decorrer deste período, onde inúmeras concepções que buscassem conciliar desenvolvimento econômico, meio ambiente e direitos humanos foram apresentadas. Tendo em vista esse contexto, o presente texto busca descrever as constantes transformações do discurso ambiental hegemônico em escala global.

O argumento central defendido, é que essas transformações em geral foram fruto dos diferentes contextos político-econômicos de cada momento, bem como respostas aos discursos contra hegemônicos construídos por movimentos sociais. Ao mesmo tempo, o artigo propõe que esse discurso sempre manteve uma visão otimista sobre desenvolvimento, sendo também observados não apenas um aprofundamento da

influência do ideário neoliberal, como uma delimitação da questão ambiental. Ao longo do tempo, à medida que a questão climática foi ganhando espaço, o debate ambiental foi sendo gradativamente limitado até se restringir, quase que somente, à mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa, sobretudo através de estratégias de mercado, como o *net zero* e suas variáveis.

O artigo foi construído exclusivamente a partir de revisão bibliográfica e extensa revisão documental, com um recorte temporal partindo do início da década de 1970 até o ano de 2020. Desse modo, como exemplo do discurso ambiental hegemônico, utilizam-se as Conferências da Organização das Nações Unidas (ONU) a cada década e seus desdobramentos, por entender que mobilizam inúmeros agentes da sociedade, relacionando-as com os contextos político-econômicos que se inserem. As proposições dessas conferências são cotejadas com o discurso hegemônico de cada período, bem como com o respectivo contexto político-econômico e as principais proposições ambientais contra hegemônicas.

Para apresentar esse argumento o texto é organizado em seis seções, além da introdução. As próximas cinco seções tratam cada uma de uma década específica, dando destaque a cada um dos elementos mencionados anteriormente. A última seção, por sua vez, apresenta a síntese dessa avaliação e sintetiza os principais resultados da pesquisa.

A institucionalização do discurso ambiental em meio ao desenvolvimentismo

Durante a década de 1970, a crise geopolítica impulsionada pelo primeiro Choque do Petróleo influenciou as dinâmicas econômicas, sobretudo, ocidentais. O Choque foi um desdobramento de inúmeros fatores observados desde a década de 1960. Entre eles, podem ser citados, o aprofundamento na dependência e consumo deste; o preço baixo; as demandas alcançando a quantidade de produção disponível; a queda de produção petrolífera estadunidense; e os conflitos no Oriente Médio. Este conjunto de fatores fez com que os membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) aumentassem drasticamente o valor do barril (PFLUCK, 2016; LIMA, 1977).

As principais regiões impactadas por esse choque foram os Estados Unidos, Japão e Europa, que possuíam um padrão de industrialização em andamento, o que demandava grande consumo de energia fóssil. Por exemplo, em 1974, os Estados Unidos experimentaram uma queda de 2% no PIB real, comparado ao padrão até 1970, e possuíam taxas inflacionárias acima de 12%, indicando uma possível recessão econômico

(LIMA, 1977; NUNES, 2016). Mas, com uma economia global interdependente, os países periféricos também foram afetados, sobretudo considerando que o avanço do discurso desenvolvimentista colocava inúmeros países, como o Brasil, em um processo almejando torna-se industrializado.

Esse contexto político-econômico influenciou as políticas internacionais daquele período, quando acontecia o surgimento das políticas ambientais internacionais. A influência pode ser observada pelo auto índice de poluição que vinha sendo gerado, sobretudo, pelas economias industrializadas e dependentes do petróleo, o qual motivou que pesquisas voltassem a discutir o tema poluição em inúmeras instâncias. Um exemplo marcante foi a publicação *Silent Spring*, da bióloga Rachel Carson (1962). Outro fator de influência foi a sensação de finitude de recursos naturais que culminou no Choque do petróleo, provocando debate sobre os impactos da escassez de matéria-prima colocaria limites para o desenvolvimento econômico.

Desse modo, em 1969 a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas acordou a necessidade de gerar uma conferência que servisse “como um meio prático para encorajar e fornecer diretrizes [...] para proteger e melhorar o ambiente humano e para remediar e prevenir sua deterioração” (UN, 1965, p. 45, tradução livre). A Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano, que ocorreria em Estocolmo em 1972, marcou a institucionalização de uma agenda ambiental internacional, e ficou conhecida como Eco 72 ou Conferência de Estocolmo.

De acordo com Ribeiro (2001), uma das questões principais para a existência do evento foi construção de políticas e estratégias para contenção da poluição do solo, da água e ar. No entanto, as discussões estiveram divididas entre defensores do desenvolvimentismo e partes com discursos de caráter preservacionista. No caso do desenvolvimentismo se dava pela interpretação de que impor limites para produção colocaria em risco a economia e o crescimento dos países, como o Brasil, em que sua delegação segurava faixa com os dizeres “Bem-vindos à poluição, estamos abertos a ela” (FEITOSA, 2018, online). Isso simbolizava a centralidade dos Estados no evento e a limitação aos representantes para tomar as decisões.

Por outro lado, o preservacionismo ali presente havia grande influência da publicação feita pelo Clube de Roma, poucos meses antes ao evento, do relatório “Limites do Crescimento” (MEADOWS et al, 1972). Essa publicação foi um marco pelo avanço no uso de modelos computacionais, onde os pesquisadores tentavam compreender e descrever o que aconteceria com o planeta caso todos países atingissem um padrão de

industrialização dominante, considerando a então recente tomada de consciência da finitude dos recursos naturais. Desse modo, para impedir que a Terra atingisse seu limite, formularam o “crescimento zero”. Esse modelo, sem muito aprofundamento em diferenciação social, cultural e econômica, propunha que os países parassem de crescer ou almejar o crescimento econômico, pois, isso colocaria em risco a vida na Terra.

A publicação fez reverberar o tema mundialmente e influenciou discussões que ocorreram na Eco 72. Claro que o “crescimento zero” parecia impraticável, tanto porque contrariava a própria lógica de expansão e acumulação capitalista, quanto porque aumentaria a subordinação dos países pobres frente aos industrializados. Durante a Conferência, o secretário-geral do evento afirmou que desde sua idealização, ela já vinha sendo desenhada a partir de uma conciliação entre desenvolvimento e meio ambiente, contestando a ideia de parar o crescimento (LAGO, 1995).

Portanto, na tentativa dessa conciliação, a Declaração de Estocolmo apresentou 26 princípios e sete proclamações subscritos pelos países participantes (ONU, 1972). As ideias principais podem ser subdivididas em duas vertentes centrais que se complementavam: a ideia de desenvolvimento humano, que se destinava a abordar a relação desigual entre países industrializados e periféricos, indicando que o subdesenvolvimento seria preponderante para degradação ambiental; e preservação ambiental, defendida como centralidade para que houvesse expansão do crescimento econômico dos países periféricos com acesso à igualdade de acesso aos recursos naturais.

Pode ser observado como reflexo desses aspectos a concepção de “desenvolvimento acelerado”, ilustrando que o problema não era a industrialização, mas sim como ela se concentrava a alguns países em detrimento de outros. Esse desenvolvimento, portanto, indicava a expansão do crescimento dos países centrais para os periféricos e foi refletido no Princípio 9 da Declaração de Estocolmo:

As deficiências do meio ambiente originárias das condições de subdesenvolvimento e os desastres naturais colocam graves problemas. A melhor maneira de saná-los está no desenvolvimento acelerado, mediante a transferência de quantidades consideráveis de assistência financeira e tecnológica que complementem os esforços internos dos países em desenvolvimento e a ajuda oportuna que possam requerer (ONU, 1972, p. 3).

Nesse caso, o “desenvolvimento acelerado” se difere do “crescimento zero” proposto pelo Clube de Roma, e defendia que a erradicação da disparidade social entre os países, centralizando a pobreza, seria a maneira de promover o desenvolvimento

humano. Da mesma maneira, esse desenvolvimento deveria ocorrer de forma que garantisse viabilidade ecológica. Por exemplo, dos 26 Princípios, pelo menos 10 partiam de concepções de preservação, proteção e controle ambiental, e deram origem a resoluções que promoveriam gestão de espécies de animais selvagens, gestão de parques, e preservação de espécies ameaçadas de extinção (EMMELIN, 1972). Destaca-se o segundo:

Os recursos naturais da terra incluídos o ar, a água, a terra, a flora e a fauna e especialmente amostras representativas dos ecossistemas naturais devem ser preservadas em benefício das gerações presentes e futuras, mediante uma cuidadosa planificação ou ordenamento. (ONU, 1972, p. 3)

Um outro reflexo dessa tentativa de conciliar desenvolvimento econômico e utilização consciente dos recursos naturais foi a formulação do conceito de “ecodesenvolvimento” por Sachs (1977). De acordo com Mellos (1988, p. 60, tradução livre), o ecodesenvolvimento consistia em “(...) uma crítica à concentração econômica e centralização política em nível global e, acima de tudo, um programa de descentralização econômica e política”. Esta crítica não estaria, no entanto, centrada nas razões que levaram a tal concentração econômica, indo à raiz do problema, mas, sim, quais efeitos são gerados a partir dela.

Sachs (1977; 1988) apresentou três bases fundamentais para alcançar esse “outro” desenvolvimento: (1) autonomia dos países para definir um padrão de desenvolvimento e crescimento a partir de suas condições culturais, sociais e ecológicas; (2) análise das necessidades reais de cada país; (3) os dois pontos anteriores necessitariam ocorrer em consonância de forma harmônica com a natureza. Nesse sentido, as ideias que permeavam o ecodesenvolvimento influenciaram negociações e eventos realizados pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) durante a década de 1970.

Apesar dos poucos avanços ocorridos de fato no decorrer da década, mediante o que se esperava com a Declaração de Estocolmo, cabe destacar a elaboração do Plano Mundial de Ação para a Camada de Ozônio, que tinha como objetivo juntar um arcabouço de pesquisas sobre o uso dos clorofluorcarbonos (CFCs) (UNEP, 2021) e sua influência para promoção da primeira Conferência Mundial sobre Clima, que ocorreria em 1979; e a Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteiriça, de 1979. Pesquisas a respeito da variabilidade climática, relacionando-a com as atividades humanas, começaram incisivamente sob influência desses eventos e refletiria em novas dinâmicas nos períodos seguintes.

Por outro lado, esse discurso ambiental em construção e sua relação diante do contexto político-econômico, influenciou a transformação da ordem ambientalista que, até início da década de 1970, possuía um caráter pacifista, reivindicando o fim de guerras, e do uso de armas químicas, muito sob influência da Guerra Fria. No entanto, a expansão do tema “meio ambiente” passou a mobilizar discussões para além de espaços institucionais, com a ampliação dos adeptos à “ecologia profunda” nos Estados Unidos e Europa, que rejeitavam aspectos da vida urbana que representasse um padrão de vida “poluidor” (RIBEIRO, 2001).

Movimentos Ambientalistas contestavam a posição assíncrona da Conferência de Estocolmo, onde muitas ONGs foram impedidas de participar diretamente e, por isso, fundaram o “Fórum do Meio” (*Miljöforum*), para reivindicar demandas para além das propostas pela ONU (STOCKHOLM PLUS, 2023).

Desse modo, ainda que a Eco 72 tenha mobilizado uma ampla opinião pública internacional, aquele momento também influenciou a construção de movimentos que questionavam não apenas a poluição, mas que também questionam de onde viriam as propostas e soluções frente a crise ambiental imposta pelo então almejado modelo industrial. Ribeiro (2001) aponta que, mesmo que a participação desses movimentos tenha sido tímida durante o evento, no decorrer da década de 1970 “passaram a exercer uma ação mais contundente e a mobilizar a opinião pública internacionalmente para os temas ambientais” (ibid, p. 93).

O surgimento do desenvolvimento sustentável e o neoliberalismo

Na década de 1980, a ascensão e expansão do neoliberalismo viria influenciar as modificações no discurso ambiental hegemônico em construção, tanto pela centralidade dos Estados Unidos para guiar as discussões ambientais (AGRAWALA, 1988), quanto pelo processo de privatização de setores industriais, além do aprofundamento na dependência econômica entre os países do Sul global para o Norte. Nesse contexto, começava a interpretação de que corporações transnacionais e os países centrais fossem preponderantes para a variabilidade climática e poluição atmosférica monitoradas pelo menos desde a década de 1970, sob reflexo dos eventos sobre clima e atmosfera realizados pelo PNUMA (RIBEIRO, 2001; MARENGO, 2007).

Desse modo, em 1982, dez anos após a Eco 72, em uma assembleia organizada pelo PNUMA em Nairóbi, no Quênia, pontuavam as limitações da Conferência de

Estocolmo e o que se decorreu a partir dela. A Declaração de Nairóbi, produzida no evento, alertava para a falta de cooperação internacional, que poderia ter influenciado aos “não avanços” esperados com a Declaração de Estocolmo e com as discussões posteriores baseadas no ecodesenvolvimento, como por exemplo a incapacidade de promover distribuição equitativa dos recursos naturais e o avanço da poluição atmosférica.

Um dos resultados foi a elaboração da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente, a qual foi implementada em 1983 e presidida por Gro Harlem Brundtland. O objetivo inicial da Comissão foi promover uma maior relação e cooperação internacionalista frente as questões ambientais. No decorrer da década foram criadas entidades empresariais e instituições privadas com a premissa de promover uma autorregulação ambiental, portanto, as indústrias antes movidas pela necessidade de atender a regulação governamental para administração dos resíduos, tanto sobre poluição atmosférica, quanto despejo de lixo industrial, por exemplo, a partir da segunda metade da década começaram a implementar uma espécie de “ambientalismo de livre mercado” (REI; FARIAS, 2017, p. 05).

Um segundo momento que constituiu em uma maior adoção das corporações ao discurso ambiental hegemônico, ocorreu com o avanço do debate sobre uso e proibição dos CFCs. Os Estados Unidos já haviam proibido o uso interno e influenciava debate sobre a proibição internacional, muito em função do avanço das produções e exportações europeias que colocaram o país em desvantagem comercial. Em 1985, foi realizada a Convenção de Viena para proteção da Camada de Ozônio, no ano seguinte um grupo com cerca de 500 empresas que, até então se mobilizavam contra a proibição, se juntaram aos EUA para pressionar por regulação industrial para o uso dos CFCs, muito em função de impedir as vantagens comerciais das exportações de corporações europeias. Com o avanço dos estudos indicando que o consumo de CFCs estava acima dos indicados uma década antes, geram o bem sucedido Protocolo Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio (SDOs).

Como reflexo do avanço da adoção e expansão das narrativas ambientais, havia a necessidade de uma concepção que buscasse conciliar desenvolvimento econômico, naquele período movido pelo neoliberalismo estadunidense, diante das premissas de proteção ambiental. Nesse sentido, em 1987, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento publicou o relatório “Nosso Futuro Comum” (BRUNDTLAND, 1987). Essa publicação apresentou o conceito de Desenvolvimento Sustentável, definido como um modelo de desenvolvimento que garantisse as necessidades das gerações do

presente, sem que afetasse a garantia das necessidades das gerações futuras (BRUNDTLAND, 1987; 1989).

Nessa direção, de acordo com o relatório de Brundtland, “o desenvolvimento sustentável exige claramente que haja crescimento econômico em regiões onde tais necessidades não estão sendo atendidas” (BRUNDTLAND, 1987, p. 47). No entanto, considerando as sucessivas crises econômicas imputadas aos países emergentes, tanto influenciadas pelo Choque do Petróleo, como posteriormente a crise da dívida externa, aquele crescimento econômico almejado não seria um processo simples de se tornar realidade. Nesse aspecto, de acordo com o relatório, para que os países emergentes pudessem se desenvolver, os países centrais não poderiam parar o crescimento econômico, para que garantisse sua expansão aos demais países. No entanto, deveriam expandir a partir de “atividades que consumam menos energia e matéria prima, e a usar de modo cada vez mais eficiente estas últimas” (BRUNDTLAND, 1987, p. 55).

Para tanto, o crescimento econômico a partir do Desenvolvimento Sustentável deveria basear-se na construção de estratégias locais para estabilizar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE); investimento em pesquisas para desenvolver tecnologias de energias renováveis; fornecimento de tais tecnologias aos países emergentes, já que estes não poderiam desenvolvê-las; acordos internacionais que buscassem proteger a atmosfera; e a expansão das indústrias para o terceiro mundo de acordo com os princípios sustentáveis. Essa legitimidade fortaleceu a adoção da indústria diante de um ambientalismo empresarial, o qual, de acordo com Layrargues (1998), favoreceu a retirada das discussões centrais dos movimentos ambientalistas desde a década de 1970, que era a crítica o modelo de desenvolvimento da sociedade industrial, possibilitando que, ainda discursivamente, “a causa básica da degradação ambiental, transforma-se naturalmente na solução de todos problemas decorrentes de seus efeitos” (LAYRARGUES, 1998, p. 70).

Além dessa relação político-econômica diante do discurso ambiental hegemônico, outros dois fatores foram importantes mobilizadores e influenciariam as discussões ambientais nas décadas seguinte: o avanço das pesquisas sobre mudanças climáticas, e o surgimento do movimento por justiça ambiental. No decorrer da primeira metade da década de 1980, sob influência do debate sobre uso e proibição dos CFCs, o PNUMA e OMM financiaram diversos workshops e pesquisas climáticas no Instituto Meteorológico Internacional, como reflexo, em 1985 a comunidade científica internacional apresentou evidências de que na primeira metade do século XXI o planeta aqueceria como jamais

havia ocorrido (MARENGO, 2007). Esse processo influenciou, inclusive, o próprio relatório de Brundtland, que alertava para produção de Gases de Efeito Estufa, emissões de CO₂ e consumo de combustíveis fósseis.

Desse modo, o tema “aquecimento global” repercutiu mundialmente, fazendo, inclusive, com que a mídia internacional divulgasse o assunto, movimentos ambientalistas começaram a mobilizar o debate e a comunidade científica também se voltou mais incisivamente a questão. Nesse contexto, após uma série de negociações e acordos, fazia-se necessário um órgão que se voltasse especificamente para as mudanças climáticas, dando origem ao Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) (AGRAWALA, 1998).

O IPCC foi estabelecido com objetivo de avaliar e interpretar as pesquisas sobre a variabilidade climática do planeta desenvolvidas internacionalmente, analisa-las e produzir relatórios. Sua criação foi um importante marco para as políticas e pesquisas climáticas que surgiriam e representava dois aspectos importantes: a ideia de impacto coletivo, já que, a priori, o aquecimento global afetaria todos países, portanto, tratava-se de um assunto urgente; os relatórios produzidos passaram a influenciar a responsabilização dos países industrializados a regular suas emissões de GEE.

Um segundo aspecto importante foi o surgimento da Justiça Ambiental. O marco foi quando, em 1982, moradores do Condado de Warren, na Carolina do Norte manifestaram-se contra um aterro para descartes residuais de policlorobifenilo (PCB) que seria instalado nas proximidades (PACHECO, 2016).

A comunidade do Condado era composta por cerca de 16.000 habitantes, muitos em condições de vulnerabilidade econômica, sendo que mais de 60% eram pessoas racializadas (SANTOS, 2022). Ainda que não tenham conseguido impedir a instalação do aterro, esse evento foi um marco como movimento ambiental das pessoas racializadas e passou a configurar o movimento por Justiça Ambiental, que tinha como objetivo inicial tratar da desigual distribuição de custos ambientais em centros urbanos (HERCULANO, 2008). Como reflexo, a partir de 1987 uma série de estudos apontavam para a ocorrência de aterros e demais descartes industriais, possivelmente tóxicos ou poluentes, em localizadas onde a maioria eram pessoas pobres e racializadas. De acordo com Herculano e Pacheco (2006, p. 2) “Cerca de três quartos dos aterros de resíduos tóxicos da região Sudeste dos Estados Unidos estavam localizados em bairros habitados por negros”.

A partir desse contexto, o termo “racismo ambiental” também passou a ser utilizado, como a interpretação de que a estrutural racial que privilegia pessoas brancas

em detrimento de outras raças e etnias, também acentuaria a distribuição dos impactos ambientais. Desse modo, considerando que “o racismo ambiental não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem” (HERCULANO, 2008p. 16).

A Justiça Ambiental, portanto, foi um marco importante para tratar das desigualdades de impactos ambientais e influenciou inclusive o discurso ambiental hegemônico. Ainda que de maneira incipiente, pode ser observado, no Nosso Futuro Comum (BRINDTLAND, 1987), aspectos que se relacionam, por exemplo quando menciona sobre ações destrutivas da indústria e equidade de acesso a recursos naturais.

(...) muitos dos problemas de destruição de recursos e desgaste do meio ambiente resultam de disparidades no poder econômico e político. Uma indústria pode trabalhar com níveis inaceitáveis de poluição do ar e da água porque as pessoas prejudicadas são pobres e não têm condições de reclamar. Pode-se destruir uma floresta pela derrubada excessiva porque as pessoas que nela vivem ou não têm alternativas ou são em geral menos influentes que os negociantes de madeira. (BRUNDTLAND, 1987, p. 50).

Portanto, observa-se durante a década de 1980 uma transformação do discurso ambiental hegemônico a partir de múltiplos aspectos. O neoliberalismo como centralidade, influenciando uma maior aceitação ao tema, à medida que também influenciou as maneiras pelas quais as políticas ambientais seriam construídas. Por outro lado, a emergência das ações climáticas refletiu em novas abordagens, que questionassem as emissões de GEE que vinham em grande parte dos EUA, que centralizava as políticas ambientais. Por fim, a Justiça Ambiental surgia como um discurso ambiental contra-hegemônico, com proposições que partiam de críticas estruturais e passou a influenciar o próprio discurso ambiental hegemônico.

A institucionalização do Desenvolvimento Sustentável

A década de 1990 inicia sob influência da queda do muro de Berlim, de 1989, que simbolizou a percepção ocidental da globalização enquanto um processo democrático e inevitável. Por isso, os Estados Unidos saíram mais fortes e influentes politicamente, promovendo a expansão do neoliberalismo e seu entendimento enquanto uma única ideologia possível para promoção de um alegado desenvolvimento econômico. Nesse contexto, ainda conforme discutido na seção anterior, o país também centralizava a

adoção de um discurso ambiental. Em 1989, por exemplo, ano seguinte à publicação do *Nosso Futuro Comum*, os EUA reuniram demais membros do G7 para fazer um apelo mundial diante defesa do DS enquanto um novo paradigma de desenvolvimento (OLIVEIRA, 2007).

Esse processo mobilizou os demais países que estavam fragilizados e dependentes economicamente, assim como as grandes empresas também se adequaram ao debate sobre DS. Nesse sentido, esse processo de influência e nas mudanças narrativas desde a última Conferência da ONU em 1972, levou à realização da II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano, a Rio 92. A decisão de promover o evento no Brasil fazia sentido ideológico. Assim como demais países latinos, o Brasil estava debilitado financeiramente, ao mesmo tempo, os EUA apresentaria como o DS e o neoliberalismo, beneficiariam e melhorariam as relações comerciais com os países periféricos.

Oliveira (2012) pontua que o principal consultor de comércio e indústria da Rio 92 era um grande defensor dos ideais de livre mercado como ferramenta para influenciar tanto a indústria, quanto a sociedade civil, perante o DS. Pouco antes do evento, um grupo de empresários assinou a “Carta Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável” (BAPTISTA, 1993), estabelecendo a concordância dos setores diante do DS. Outro aspecto que favoreceu a inserção da indústria no evento, foi a elaboração do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, que contava com pelo menos 48 CEOs de grandes empresas de todo o mundo. Esse Conselho foi criado em 1990 e produziu o relatório *Changing Course* (WBCSD, 2024), o qual apresentava as possíveis contribuições das corporações diante do DS e foi apresentado durante a Rio 92.

Portanto, em julho de 1992 ocorreu a Conferência no Rio de Janeiro, com objetivo de traçar metas para difundir o DS, assim como frear a degradação ambiental em curso (CICIN-SAIN, 1996; STAVI, 2022). O evento produziu o Acordo do Rio, também conhecido como Agenda 21, que, por síntese, tratava principalmente do combate à fome e à pobreza; proteção da biodiversidade; manejo dos ecossistemas ameaçados; proteção da atmosfera; gerenciamento de resíduos; e pesquisas, elaboração e transferência de tecnologias sustentáveis (CNUMAD, 1992; MARTINS, et al. 2015).

Nesse momento, a conciliação entre desenvolvimento neoliberal e preservação ambiental foram refletidos na ideia de “crescimento ao mesmo tempo sustentado e sustentável” (CNUMAD, 1992, p. 19). Isso porque o combate à pobreza aparece como centralidade nas negociações da ONU desde a década de 1970, como foi apresentado com

o ecodesenvolvimento. Desse modo, o capítulo 3 da Agenda 21 “Capacitação dos pobres para a obtenção de meios de subsistência sustentáveis” (CNUMAD, 1992, p. 19) tinha como objetivo apresentar uma série de ações que erradicariam a pobreza. Nesse sentido, para que isso acontecesse deveria ocorrer um crescimento sustentado, ao mesmo tempo que fosse sustentável.

Faz parte dessa ação, juntamente com o apoio internacional, a promoção de um crescimento econômico nos países em desenvolvimento -- um crescimento ao mesmo tempo sustentado e sustentável, associado a uma ação direta voltada para a erradicação da pobreza por meio do fortalecimento dos programas de emprego e geradores de renda. (CNUMAD, 1992, p. 19)

Um aspecto importante na Agenda 21 e que se difere na Eco-72, foi a centralidade das mudanças climáticas. Naquele período, construía-se evidências de que a acumulação de GEE na atmosfera provinha de ações humanas, e os efeitos dessas ações já se manifestavam. O efeito de desertificação, por exemplo, foi um dos eventos climáticos discutidos no evento (BARRETO, 2009). Dentre uma série de ações discutidas como formas de enfrentamento ao aquecimento global, destaca-se a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) que deu origem às Conferências das Partes (COP).

No decorrer da década, o IPCC publicou seu segundo relatório concomitantemente à realização da primeira COP (em 1995), a junção desses fatores indicou a necessidade de um acordo que pudesse, de fato, promover redução das emissões de CO₂ e responsabilização dos principais emissores. Portanto, deu origem ao Protocolo Quioto que estabelecia metas para emissões a partir de três principais mecanismos, sendo eles o Comércio de Emissões, a Implementação Conjunta e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (UNCC, n.d.).

Apesar dos EUA ter se mostrado relutante, considerando que, até então, era o maior emissor de GEE, esse processo aprofundou a adesão empresarial das políticas de ação climática. Em 1998, World Resources Institute (WRI) e a General Motors em conjunto com demais corporações publicaram o relatório “Safe climate, sound business”, que propunha ações corporativas diante das mudanças climáticas, como contabilização de CO₂ e geração de produtos verdes. De acordo com o relatório:

O desafio climático dará às empresas e à indústria a oportunidade de liderar e inovar, oferecendo produtos e serviços que aproveitem os mercados influenciados pela política climática. Acreditamos que a indústria pode contribuir para a proteção do clima de várias maneiras (WRI, 1998, p. 05, tradução livre).

Portanto, a década de 1990 concretiza uma aproximação substancial das corporações ao ambientalismo empresarial. Nesse processo, indicava o meio ambiente como uma nova variável de mercado, por isso, Layrargues (1998) menciona que foi a consciência econômica responsável por construir nos setores empresariais uma narrativa de sustentabilidade, pois, não fosse as possibilidades econômicas, não seria possível referir à questão ambiental mediante uma oportunidade para os negócios, ela seria entendida como uma ameaça.

Por outro lado, para além do ambientalismo empresarial, a década de 1990 também marcou a institucionalização dos movimentos sociais. As Organizações estavam mais distribuídas e organizadas tanto internacionalmente, quanto internamente no Brasil. A ONU defendia que a aproximação e participação de tais movimentos no evento e nas discussões levantadas, era um esforço essencial para democratização do DS. Desse modo, mais de três mil instituições de mobilizaram para fundar o Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS), como objetivo de fundar o Fórum Global, que ocorreu paralelamente à Rio 92 e contou com a participação de inúmeros movimentos sociais (GAMBÁ, 2011).

Esse momento indicava uma descentralização das políticas ambientais desde a década de 1970. Dentre as organizações que participaram do Fórum Global, destaca-se Planeta Fêmea, a Tenda da Juventude, a Comissão Indígena Internacional, o Fórum do Futuro e o Fórum Internacional de Artes, Cultura e Meio Ambiente (MMS, 2005, online).

A crise neoliberal e os dez anos da Agenda 21

Na década de 1990 o mundo experimentou um período de crescimento econômico, o qual já era esperado com o otimismo diante dos ideais de livre mercado, expansão das industriais e a inserção do leste europeu nos investimentos, após a Guerra Fria. Por outro lado, em direção contrária ao esperado com a Agenda 21, esse processo gerou um aprofundamento das desigualdades sociais e expansão de conflitos ambientais, sobretudo, nos países periféricos (LIVERMAN; VILAS, 2006; MARTINS et al, 2015).

Esse contexto fez com que o início da década de 2000, com a consolidação da globalização, essas desigualdades fossem alarmantes. Até mesmo a ONU observou que os “custos da globalização são distribuídos desigualmente, sendo que os países em desenvolvimento enfrentam especiais dificuldades” (ONU, 2002, p.3). A intensificação do crescimento econômico ocorreu a inserção da China na economia internacional,

modificando completamente a dinâmica geopolítica global. Dentre 2001 e 2010, o país passou por um crescimento de 8% a 14% (RÊGO, 2014).

Com isso, houve um grande aumento na demanda por matéria-prima para suprir geração de energia e infraestrutura, favorecendo a expansão industrial e uma crescente exportação de *commodities* minerais e agrícolas com baixo valor de mercado; petróleo barato; e surgimento de novos setores e empreendimentos para suprir as demandas.

Para tanto, esse processo refletiu, sobretudo nos países extrativistas, novos modelos econômicos. Nos países latinos, a implementação de políticas neoextrativistas, que aprofundavam a dependência em capital natural para promoção de desenvolvimento social e econômico, à medida que esse processo aprofundou, também, uma série de conflitos e danos ambientais (GUDYNAS, 2009; SALLES, MILANEZ; 2013).

Nesse contexto, em 2000, os chefes de Estados assinaram em conjunto da ONU a Declaração do Milênio das Nações Unidas, que contava com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), consistindo em metas para erradicar pobreza e seus efeitos. Em 2002, uma década após a elaboração da Agenda 21, uma nova Conferência foi realizada, a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, esse evento seria importante analisar os anos que decorreram desde a Rio 92, o que havia funcionado ou não diante do DS (WYNBERG, 2002). A Declaração de Joanesburgo, documento produzido no evento, foi enfática quanto a década anterior:

O meio ambiente global continua sofrendo. A perda de biodiversidade prossegue, estoques pesqueiros continuam a ser esgotados, a desertificação toma mais e mais terras férteis, os efeitos adversos da mudança do clima já são evidentes e desastres naturais têm sido mais frequentes e mais devastadores; países em desenvolvimento são mais vulneráveis e a poluição do ar, da água e do mar segue privando milhões de pessoas de uma vida digna. (ONU, 2002, p.2)

A Cúpula, de modo geral, reforçou a Agenda 21 e apresentou novos desafios. Além disso, outras metas foram estabelecidas, ainda com a pobreza sendo uma centralidade, dentre as metas estavam redução da população que vivia em extrema pobreza à metade até 2015; parar a perda de biodiversidade e recuperar áreas degradadas, até 2015; redução da falta de acesso à moradia, até 2020 (ROMA, 2019). De acordo com a Declaração, dentre os principais empecilhos para implementação do DS, estavam:

fome crônica; desnutrição; ocupações estrangeiras; conflitos armados; problemas com drogas ilícitas; crime organizado; corrupção; desastres naturais; tráfico de armamentos; tráfico humano; terrorismo; intolerância e incitamento ao ódio racial, étnico e religioso, entre outros; xenofobia; e

doenças endêmicas, transmissíveis e crônicas, em particular HIV/AIDS, malária e tuberculose. (ONU, 2002, p.3).

Por outro lado, os avanços dos efeitos climáticos, apontados na Rio 92, foram intensificados no decorrer da década de 1990. No início do ano 2000, o IPCC publicou seu terceiro relatório, reafirmando os padrões climáticos observados anteriormente, indicando que no século 20 o planeta havia aquecido 0,6 °C, com maior aquecimento a partir da década de 1960. Nesse processo, as evidências indicavam veementemente que esse aquecimento ocorreu devido as ações humanas, gerando aumento da frequência de temperaturas extremas; redução da cobertura de gelo em 10%, desde 1960; e aumento do nível do mar (IPCC, 2001; MARENGO; SOARES, 2003).

Como uma das ações possivelmente mitigadores, o mecanismo Redução de Emissões Decorrentes do Desmatamento e da Degradação de Florestas (REDD) foi considerado como forma de compensar iniciativas desmatamento, consequentemente reduzindo as emissões de CO₂. Em 2007, o REDD passou a incorporar conservação dos estoques de carbono florestal, o manejo sustentável de florestas e aumento dos estoques de carbono florestal, tornando-se REDD+ (BRASIL, 2016). Esse modelo foi amplamente criticado, sobretudo por movimentos sociais, por basear-se em uma métrica comercializável, em detrimento da biodiversidade e subjetividades e valores tradicionais (MATHEUS, 2018).

Nessa direção, reflexo dos avanços dos efeitos climáticos, na década de 2000 surgia o movimento por Justiça Climática, como influência da Justiça Ambiental dos anos 1980. Esse movimento argumentava que as mesmas desigualdades sociais que impõem uma distribuição de custos ambientais desiguais, também faria com que os efeitos climáticos vulnerabilizasse pessoas e comunidades de maneiras díspares e provocaria menores condições de resiliência. Esse tema foi levantado em 2000, na Cúpula sobre Justiça Climática, em Haia, em 2002 organizaram o Fórum sobre Justiça Climática de Delhi, na Índia, onde cerca de cinco mil pessoas se manifestaram contra a injustiça climática (SCHLOSBERG, COLLINS, 2014; PETTIT, 2004).

Para tanto, a centralidade da Justiça Climática é questionar quem são os principais responsável por gerar variabilidade climática e apontar os principais afetados por ela. Diante disso, argumenta-se que “os pobres do mundo - que menos contribuem para as mudanças climáticas - são os mais afetados” (KHASTAGIR, 2002, online).

Economia Verde e a centralidade das políticas climáticas

Após o declínio do período de intenso crescimento econômico observado na década de 2000, a década de 2010 apresentou sucessivas crises econômicas e uma série de danos ambientais (MILANEZ; LOSEKANN, 2016). A crise dos Estados Unidos em 2008 refletiu nos países periféricos, assim como a desaceleração da China fez com a demanda por *commodities* se reduzisse, impactando os países que dependiam economicamente das exportações (GUDYNAS, 2009; FUSER, 2016).

Desse modo, o período pós superciclo das *commodities* refletiu em uma série de conflitos ambientais, como os rompimentos de barragens na mineração, um dos setores que cresceram muito durante o superciclo (WANDERLEY et al, 2016). Ao mesmo tempo, já não era mais passível de conciliar ou normalizar tais conflitos, tendo em vista o avanço do discurso ambiental hegemônico e ampla adoção de corporações diante do ambientalismo empresarial.

Em 2012, ocorre uma nova Conferência, a Rio +20, novamente no Brasil. Dessa vez, centralizando dois temas, sendo a Economia Verde e a institucionalidade para o DS (um, 2012). Isso porque, além dos poucos avanços ocorridos desde a Rio 92, ou seja, em 20 anos, ainda havia o aprofundamento das mudanças climáticas. A Economia Verde, nesse sentido, surgia como uma maneira de tornar o DS uma realidade, defendia-se que era preciso propor um outro “modelo de desenvolvimento que seja ambientalmente responsável, socialmente justo e economicamente viável” (ALMEIDA; FRANÇA; COUTO, 2022, p. 277). Essa Economia Verde tinha como base as resoluções e princípios acordados nas Conferências anteriores:

Afirmamos que as políticas para a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza devem ser guiadas e de acordo com todos os Princípios do Rio, Agenda 21 e o Plano de Implementação de Joanesburgo e contribuir para alcançar metas de desenvolvimento relevantes acordadas internacionalmente, incluindo os Objetivos do Milênio. (UN, 2012, p. 14, tradução livre).

A Economia Verde, portanto, passou a ser difundida como um novo padrão econômico para o desenvolvimento, tendo por centralidade as ações climáticas. As mudanças climáticas ganharam um papel de centralidade, de fato, na década de 2010. Um dos aspectos que ajudam a entender isso foi a eleição do Barack Obama que se mostrava próximo do debate climático, considerando que os EUA estiveram relutantes desde a

década de 1990; outro aspecto foi a COP 15, de 2009, que apresentava investimentos e ações para redução de GEE, essa COP foi a que mais havia angariado participantes, até então (LACERDA, 2022; MOTTA, 2010).

Nesse sentido, com a centralidade das ações climáticas na Rio +20, o evento foi enfático sobre a transição para uma economia de baixo carbono, tratando da expansão e criação de novas tecnologias energéticas de baixa emissão de carbono, e um possível uso sustentável de recursos energéticos (UN, 2012). Assim como com o DS na Rio 92, novamente os Estados Unidos tiveram papel central na difusão da economia verde, tanto porque a descarbonização passou ser entendida como uma forma de salvar o país da crise, com o *American Recovery and Reinvestment Act* do Obama, que propunha investimentos em tecnologias e serviços verdes (MASTINI, KALLIS e HICKEL; 2021, LACERDA, 2022).

Outros dois aspectos da Economia Verde seriam sobre produção e consumo consciente, e a economia circular. O primeiro referia-se à elaboração de padrões sustentáveis de produção e consumo, de energia, água e demais recursos. Isso influenciou a adesão das empresas diante do consumo de energia e emissão de CO₂. Por outro lado, também favoreceu o surgimento de produtos com apelo sustentável, influenciando uma individualização nas escolhas se sustentáveis ou não dos consumidores. A economia circular ganhou ênfase em 2013, como uma resposta atrasada ao boom dos preços das *commodities* no período anterior, prevenindo uma possível redução de lucratividade de setores industriais, no caso da manutenção dos altos custos de produção (EKINS, 2019).

Em 2015, houve a COP 21, em Paris, e aprofundou o debate institucional sobre mudanças climáticas. A Conferência de Paris, como ficou conhecida, estabeleceu metas de emissões de GEE que deveriam começar antes de 2020. O Acordo de Paris foi assinado por 196 países adeptos, e tinha por objetivo ações que limitassem o aumento da temperatura média da Terra abaixo de 2 °C, preferencialmente 1,5 °C (o “cenário de 2 graus, ou 2-degree-scenario”) (BEASIL, 2016). Nesse contexto, surge o *net-zero*, propondo zerar as emissões líquidas de carbono até 2030.

Em resumo, o *net-zero* não é direcionado a zerar as emissões totais de CO₂, mas, sim, compensar o máximo de emissões possíveis, por meio de mecanismos como crédito de carbono. Por isso, Mello, Tura e Santos (2023) questionam a aplicabilidade desse modelo e apontam que, por não propor redução das emissões absolutas, o *net-zero* tem moldado as ações climáticas, e vem sendo amplamente cooptado por setores econômicos, garantindo o prosseguimento de suas emissões.

Durante a COP 21, também foi apresentado o relatório dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), estabelecido em 2000, e substituído pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (Agenda 2030), com metas mais diversas a serem adotadas e cumpridas até 2030.

Por fim, a década de 2010, além do contexto climático, também mostrou uma ampliação da diversidade nos movimentos ambientais. Em paralelo à Rio +20, ocorreu a Cúpula dos Povos, onde os participantes apresentavam os retrocessos observados desde o Fórum Global, de 1992, e discutia sobre os sucessivos impactos ambientais e a cooptação do discurso ambiental por inúmeras entidades e, ainda, questionavam a Economia Verde e sua possível incapacidade de mitigar a crise ambiental:

À medida que essa crise se aprofunda, mais as corporações avançam contra os direitos dos povos, a democracia e a natureza, sequestrando os bens comuns da humanidade para salvar o sistema econômico-financeiro (RIO+20, 2012, online).

Em retrospecto aos anos 1970, a declaração gerada pela Cúpula dos Povos criticava a centralidade dada aos países industrializados como centrais para propor soluções diante da crise ambiental-climática, ainda que sejam os principais responsáveis por tal crise. Defendiam que a solução viria das comunidades tradicionais, dos povos indígenas, das pessoas racializadas, mulheres e demais trabalhadores.

Considerações finais

Observou-se que o discurso ambiental hegemônico, que teve uma ascensão na década de 1970, passou por transformações influenciadas pelo contexto político-econômico e sempre tentando se adaptar aos questionamentos apresentados pelo discurso contra-hegemônico. Conforme resumido no Quadro 1, de forma geral, essas transformações foram caracterizadas por uma aceitação crescente do neoliberalismo na década de 1980, com os Estados Unidos liderando as disputas políticas e influenciando a construção de políticas ambientais. Esse contexto favoreceu a aproximação de setores econômicos diante do surgimento do DS, os quais passaram a interpretar o meio ambiente como uma oportunidade de negócios.

Por outro lado, o discurso ambiental contra-hegemônico também passou por modificações, influenciado pelo contexto político-econômico, mas também questionando

o discurso hegemônico. Essa adequação permitiu a criação de ideias radicais e originais tais como racismo ambiental, justiça climática, ecofeminismo entre outras.

Esta tensão entre discurso hegemônico e contra-hegmônico explicita a capacidade de cooptação e adaptação das ideias dos movimentos sociais pelas grandes instituições e corporações. Assim, as reivindicações levantadas pelas organizações sociais foram paulatinamente absorvidas e abrandadas pelo discurso hegemônico, de forma a apenas fazer ajustes narrativos, sem mudar sua estrutura, sempre baseada em um otimismo desenvolvimentista e calcada no crescimento econômico.

Quadro 1 – Modificações das políticas ambientais internacionais 1970-2020

Período	Contexto	Discurso contra-hegemônico	Conferência	“Discurso”	Contexto climático
1970	Choque petróleo	Ascensão de movimentos sociais	Estocolmo	Ecodesenvolvimento Limites do crescimento	WCC-1
1980	Ascensão do neoliberalismo	Racismo ambiental	Assembleia em Nairóbi (1982) Convenção de Viena (1985)	Nosso futuro comum	IPCC (1988)
1990	Fortalecimento neoliberalismo Fim da guerra fria	Fórum Global	Rio 92 Biodiversidade Mudanças Climática	Desenvolvimento sustentável Agenda 21	Protocolo Quioto
2000	Consolidação a globalização Ascensão global da China	Justiça climática	Joanesburgo	Desenvolvimento Sustentável Responsabilidade Social Corporativa ODM	REDD+
2010	boom das commodities	Cúpula dos povos	Rio + 20	Economia circular, Economia verde ODS (agenda 2030)	Acordo de Paris <i>Net zero</i>

Fonte: Elaborado pelos autores (2024).

Por fim, com o aprofundamento da crise climática, gradativamente várias questões ainda relevantes como, produtos químicos, poluição local, perda de biodiversidade foram perdendo espaço na agenda ambiental. Por exemplo, na década de 2010, uma vez construídas as oportunidades econômicas vinculadas à crise climática (mercado de carbono, investimento em novas fontes de energia etc.), assim como sua cooptação a partir de grandes corporações vinculadas ao alto índice de degradação

ambiental (como mineradoras, por exemplo), o debate ambiental foi restrito em grande parte à redução das emissões de GEE.

Dessa forma, ao apresentarmos a análise de longo prazo desses últimos 50 anos de discurso ambiental, é possível identificar o quanto, apesar de ajustes pontuais, o discurso hegemônico permaneceu estável e imutável em sua estrutura e suas bases, tendo como pressuposto manter um mesmo padrão de produção e consumo, conciliando com políticas ambientais-climáticas. Ao mesmo tempo a avaliação aponta para o desafio colocado para os movimentos sociais sobre a necessidade de construir discursos que sejam mais difíceis de ser cooptados e, posteriormente, anulados pelo discurso hegemônico.

Del desarrollo sostenible a la neutralidad climática: la evolución del discurso medioambiental hegemónico y sus cambios 1970 – 2020

Resumen: En este texto, argumentamos que el discurso ambiental hegemónico, a escala global, se ha ido modificando gradualmente, respondiendo principalmente al contexto político-económico de cada momento y a los discursos contrahegemónicos construidos por los movimientos sociales. A partir de una amplia investigación bibliográfica y análisis documental, hemos identificado que, a lo largo de los últimos 50 años, este discurso ha mantenido siempre una visión optimista del desarrollo, al tiempo que se observa no sólo una profundización de la influencia de la ideología neoliberal, sino también una delimitación de la cuestión ambiental, que ha ido abandonando una perspectiva amplia para restringirse casi únicamente a la mitigación del cambio climático.

Palabras clave: Desarrollo sostenible. Medioambiente. Política ambiental. Cambio climático. Discurso ambiental

From sustainable development to climate neutrality: the evolution of the hegemonic environmental discourse and its changes 1970 - 2020

Abstract: In this text, we argue that the hegemonic environmental discourse, on a global scale, has gradually been modified, responding mainly to the political-economic context of each moment and to the counter-hegemonic discourses constructed by social movements. Based on extensive bibliographical research and documentary analysis, we have identified that, over the last 50 years, this discourse has always maintained an optimistic view of development. We have also observed not only a deepening of the influence of the neoliberal ideology, but also a delimitation of the environmental issue, which has been abandoning a broad perspective to restrict itself almost solely to mitigating climate change.

Keywords: Sustainable development. Environment. Environmental policy. Climate change. Environmental discourse.

Referências

AGRAWALA, Shardul. **Context and early origins of the Intergovernmental Panel on Climate Change**. Climatic Change, v. 39, n. 4, p. 605-620, 1998. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1023/A:1005315532386>.

ALMEIDA, Josimar Ribeiro; FRANÇA, Jackeline Maria Cardoso; COUTO, Raphael Pereira. **Fontes de energia alternativas**. Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente: avanços, retrocessos e novas perspectivas - Volume 2, p. 277-288. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/211206874.pdf>.

BAPTISTA, Paulo. **Ambiente: A nova atitude e o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro, 1993.

BARRETO, Pedro. **Rio-92: mundo desperta para o meio ambiente**. História rio-92. Ano 7. Edição 56 – 2009. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2303:catid=28&Itemid.

BRASIL. **REDD+ Brasil**. Ministério do Meio Ambiente, 2016. Disponível em: <http://redd.mma.gov.br/pt/pub-apresentacoes/item/82-o-que-e-redd>.

BRASIL. **Acordo de Paris**. Ministério do Meio Ambiente, 2016. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/clima/convencao-das-nacoes-unidas/acordo-de-paris.html>.

BRUNDTLAND, G. H. **Nosso Futuro Comum**. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - 1988. Rio de Janeiro: FGV, 1988

BRUNDTLAND, G. H. **Global Change and Our Common Future**. Environment: Science and Policy for Sustainable Development, 31(5), 16-43, 1989. doi:10.1080/00139157.1989.9928941. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/00139157.1989.9928941>.

CICIN-SAIN, Biliiana. **Earth Summit implementation: progress since Rio**. Marine Policy, v. 20, n. 2, p. 123-143, 1996. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0308597X96000024>.

CNUMAD. **Agenda 21 global**. Brasil, 1992, MMA. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/se/agen21/ag21global/>.

EKINS, Paul, et al. **“The Circular Economy: What, Why, How and Where”**, Background paper for an OECD/EC Workshop on 5 July 2019 within the workshop series “Managing environmental and energy transitions for regions and cities”, Paris. Disponível em: <https://discovery.ucl.ac.uk/id/eprint/10093965/>.

EMMELIN, Lars. **The Stockholm Conferences**. Ambio, p. 135-140, 1972. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4311965>.

FEITOSA, Elias. **1972: o Brasil na Conferência de Estocolmo**. Brasil, dez. 2018. Disponível em: <http://gabinetedehistoria.blogspot.com.br/2013/10/1972-o-brasil-na-conferencia-de.html>.

FUSER, Igor. **O Brasil perante a desaceleração da China**. Ipea, Ano 12. Edição 86 – 2016. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3237&catid=30&Itemid=41.

GAMBÁ. **Organização e participação no Fórum Global – ECO-92**. Brasil, 2011.

Disponível em: <https://www.gamba.org.br/realizados/organizacao-e-participacao-no-forum-global-eco-92>.

GUDYNAS, E. **Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo**. In: CAAP; CLAES. *Extractivis-mo, política y sociedad*. Quito: Centro Andino de Acción Popular; Centro Latino Americano de Ecología Social, 2009. p.187-225.

HERCULANO, S. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. *Revista de gestão integrada em saúde do trabalho e meio ambiente*, v. 3, n. 1, p. 01-20, 2008. Disponível em: <http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/07/art-2-2008-6.pdf>.

IPCC. *Climate Change 2001: Impacts, Adaptation and Vulnerability- Contribution of Working Group 2 to the IPCC Third Assessment Report (2001)*. Cambridge Univ. Press. 2001. Disponível em:

https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/03/WGII_TAR_full_report-2.pdf.

KHASTAGIR, Nadia. *The Human Face of Climate Change*. Global Policy Forum, nov. 2002. Disponível em:

<https://archive.globalpolicy.org/soecon/develop/2002/1104justice.htm>.

LACERDA, Igor. *A Política Ambiental Democrata: De Barack Obama ao Green New Deal e as possíveis projeções para o governo Joe Biden*. Trabalho de Conclusão de Curso, Unifesp, São Paulo, 2022. Disponível em: [Trabalho de Conclusão de Curso Igor Lacerda.pdf \(unifesp.br\)](#).

LAGO, André Aranha Corrêa do. *Estocolmo, Rio de Janeiro, Johannesburgo: O Brasil e as Três Conferências Ambientais das Nações Unidas*. Brasília: Instituto Rio Branco, Fundação Alexandre de Gusmão –FUNAG, 2007.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. *A cortina de fumaça: o discurso empresarial verde e a ideologia da racionalidade econômica*. Annablume, 1998.

LIMA, L. A. O. *Crise do petróleo e evolução recente da economia brasileira*. *Revista de Administração de Empresas*, v.17, n. 2, São Paulo, mar./abr. 1977. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rae/a/GZwMdsPLdQB8VGFr4Kbv9kp/?lang=pt>.

LIVERMAN, D. M.; VILAS, S. *Neoliberalism and the environment in Latin America*. *Annu. Rev. Environ. Resour.*, v. 31, p. 327-363, 2006. Disponível em:

<https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev.energy.29.102403.140729>.

MARENGO, J. A. *Mudanças Climáticas Globais e Efeitos sobre a Biodiversidade*.

Relatório No. 1 *Caracterização do clima no Século XX e Cenários Climáticos no Brasil e na América do Sul para o Século XXI* derivados dos Modelos Globais de Clima do IPCC. CP TEC/INPE São Paulo, Brasil, 2007. Disponíveis em:

http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/prod_probio/Livro2_completo.pdf.

MARENGO, J. A.; SOARES, Wagner R. Impacto das modificações da mudança climática Síntese do Terceiro Relatório do IPCC. Condições climáticas e recursos hídricos no Norte do Brasil. Chapter 6 in *Clima e Recursos Hídricos 9*. Associação Brasileira de Recursos Hídricos/FBMC-ANA. 2003, Porto Alegre, Brasil, pp 209-233. Disponível em:

http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/Mudanca_clima_Brasil-IPCC_2001.pdf.

MARTINS, C. H. B. et al. Da Rio-92 à Rio+ 20: avanços e retrocessos da agenda 21 no Brasil. *Indicadores Econômicos FEE*, v. 42, n. 3, p. 97-108, 2015. Disponível em: <http://200.198.145.164/index.php/indicadores/article/view/3455>.

MASTINI, R.; KALLIS, G.; HICKEL, J. A green new deal without growth?. *Ecological Economics*, v. 179, p. 106832, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0921800919319615>.

MATHEUS, F. S. The role of forests and protected areas in climate change mitigation: a review and critique of the ecosystem services and REDD+ approaches. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, 46, 23-36, 2018. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/328065939.pdf>.

MEADOWS, D. H.; MEADOWS, D. L.; RANDERS, J.; BEHRENS III, W. W. *Limites do Crescimento: Um relatório para o projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

MELLO, M. B.; TURA L.R.; SANTOS, M. Mudar para que nada mude: Zero emissões líquidas não é zero. *FASE Solidariedade e Educação*, nov. 2023. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/biblioteca/mudar-para-que-nada-mude-zero-emissoes-liquidas-nao-e-zero/>.

MELLOS, Koula. *Theory of eco-development. Perspectives on Ecology: A Critical Essay*, p. 59-74, 1988. Disponível em: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-1-349-19598-5_4.

MILANEZ, Bruno; LOSEKANN, Cristiana. *Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição*. Letra e Imagem Editora e Produções LTDA, 2016. Disponível em: <https://www.ufjf.br/poemas/publicacoes/desastre-do-rio-doce/>.

MMS. *Memória e Movimentos Sociais – Conferência de Meio Ambiente – Rio 92*. Brasil, 2005. Disponível em: <http://www.memoriaemovimentossociais.com.br/?q=pt-br/galeria/imagem/pura/374>.

MOTTA, R. S. da. *Análise das metas do acordo de Copenhague*. Ipea. boletim regional, urbano e ambiental, 04, jul. 2010. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5622/1/BRU_n4_analise_metas.pdf.

NUNES. André Figueiredo. *O CHOQUE DO PETRÓLEO de 1973: Estados Unidos, OPAEP e a Segurança Energética*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Comparada, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, UFRJ, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: [index.php\(ufrj.br\)](index.php(ufrj.br)).

OLIVEIRA, Leandro Dias de. A construção do desenvolvimento sustentável sob a égide do neoliberalismo: um estudo sobre a economia política da crise ambiental. Colóquio internacional Marx e Engels, CeMarX, v. 5, n. 1, 2007. Disponível em: https://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt3/sessao2/Leandro_Oliveira.pdf.

OLIVEIRA, Leandro Dias de. Os "Limites do Crescimento" 40 Anos Depois. 2012. Disponível em: <http://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/8>.

ONU. Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano. In: Anais Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, 1972. Disponível em: [Declaração da Conferência de ONU no Ambiente Humano, \(cetesb.sp.gov.br\)](http://www.cetesb.sp.gov.br/Declaracao_da_Conferencia_de_UNU_no_Ambiente_Humano).

ONU. Declaração de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável: Das nossas origens ao futuro. 2002. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/proclima/wp-content/uploads/sites/36/2013/12/decpol.pdf>.

PACHECO, Tânia. Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor. Blog Combate Racismo Ambiental, 2014. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/>.

PETTIT, Jethro. Climate Justice: A New Social Movement for Atmospheric Rights. 2004. Disponível em: https://opendocs.ids.ac.uk/opendocs/bitstream/handle/20.500.12413/8533/IDSB_35_3_10.1111-j.1759-5436.2004.tb00142.x.pdf?sequence=1.

PFLUCK, Barbara Kebach. O valor do petróleo para o Brasil: dos choques da década de 1970 ao pré-sal. Monografia de conclusão de curso - Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/166178>.

REI, Fernando; FARIAS, Valeria Cristina. 30 anos do Protocolo de Montreal: Uma história de sucesso do Direito Ambiental Internacional. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 14, n. 3, 2017 p. 161-180. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/211930884.pdf>.

RÊGO, Tainá Cardoso de Lima da Costa. Crescimento chinês na 1ª década do século XXI e suas consequências na economia global e no comércio exterior brasileiro. Monografia, Instituto de Economia, UFRJ, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/733/1/Monografia%20-%20Tain%C3%A1%20Cardoso%20DRE110059109.pdf>.

RIBEIRO, Wagner Costa. A ordem ambiental internacional. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

RIO+20. Declaração final da Cúpula dos Povos Rio+20 pela justiça social e ambiental. Rio de Janeiro, Brasil, Jun. 2012. Disponível em: <http://rio20.net/pt-br/propuestas/declaracao-final-da-cupula-dos-povos-rio20-pela-justica-social-e-ambiental/>.

ROMA, J. C. Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável. *Ciência e cultura*, v. 71, n. 1, p. 33-39, 2019. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252019000100011&script=sci_arttext.

SACHS, Ignacy. *Eco-Development: Meeting Human Needs*. India International Centre Quarterly, v. 4, n. 4, p. 337-350, 1977. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23001266>.

SACHS, Ignacy. Work, food and energy in urban ecodevelopment. *Economic and Political Weekly*, p. 425-434, 1988. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4378180>.

SALLES, Rodrigo P. S.; MILANEZ, Bruno. NEOEXTRATIVISMO NO BRASIL? Uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. *Revista Pós Ciências Sociais*, 10(19), 2013. Disponível em: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1940>.

SANTOS, T. Racismo Ambiental: o que é isso?. *InVivo, museu da vida, Fiocruz*, 2022. Disponível em: <http://www.invivo.fiocruz.br/sustentabilidade/racismo-ambiental/>.

SCHLOSBERG, David; COLLINS, Lisette B. From environmental to climate justice: climate change and the discourse of environmental justice. *Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change*, v. 5, n. 3, p. 359-374, 2014.

STAVI, Ilan. Rio (1992) to Glasgow (2021): Three decades of inadequate mitigation of climate change and its slow onset effects. *Frontiers in Environmental Science*, p. 1820, 2022. Disponível em: https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fenvs.2022.999788/full?utm_source=dlvr.it&utm_medium=twitter.

STOCKHOLM PLUS +50. FN-konferensen 1972 ledde till en mängd alternativa aktiviteter. 2023. Disponível em: <https://stockholmplus50.se/1972-2/#kritik>.

UN. General Assembly. 24th session, 1969. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/202662>.

UN. The Future We Want. Rio+20. Rio de Janeiro, Brazil, 2012, Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/733FutureWeWant.pdf>.

UNCC. Kyoto Protocol - Targets for the first commitment period. Disponível em: <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-kyoto-protocol/what-is-the-kyoto-protocol/kyoto-protocol-targets-for-the-first-commitment-period>.

UNEP. Como o mundo se uniu para reconstruir a camada de ozônio. *Climate Action*, set. 2021. Disponível em: [Como o mundo se uniu para reconstruir a camada de ozônio \(unep.org\)](https://www.unep.org/pt-br/press-releases/2021/09/01/como-o-mundo-se-uniu-para-reconstruir-a-camada-de-ozonio).

WANDERLEY, Luiz Jardim et al. Desastre da Samarco/Vale/BHP no Vale do Rio Doce: aspectos econômicos, políticos e socio ambientais. *Ciência e Cultura*, v. 68, n. 3, p. 30-35, 2016. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252016000300011&script=sci_arttext&tlng=en.

WBCSD. Changing Course: A global business perspective on development and the environment. Online, 2024. Disponível em:

<https://www.wbcsd.org/Archive/Sustainable-Lifestyles/Resources/Changing-Course-A-global-business-perspective-on-development-and-the-environment>.

WRI. Safe climate, sound business. An Action Agenda. EUA, 1988. ISBN 1-56973-

286-8. Disponível em: https://files.wri.org/d8/s3fs-public/pdf/scsb_action_agenda.pdf.

WYNBERG, Rachel. A decade of biodiversity conservation and use in South Africa: tracking progress from the Rio Earth Summit to the Johannesburg World Summit on Sustainable Development. South African Journal of Science, v. 98, n. 5, p. 233-243, 2002. Disponível em: <https://journals.co.za/doi/abs/10.10520/EJC97486>

Sobre os autores

Aline Araújo - Mestranda em geografia no PPGEO/UFJF e bolsista da CAPES.

Bruno Milanez - Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Recebido para avaliação em fevereiro de 2024.

Aceito para publicação em junho de 2024.